



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO Comarca de CONTAGEM

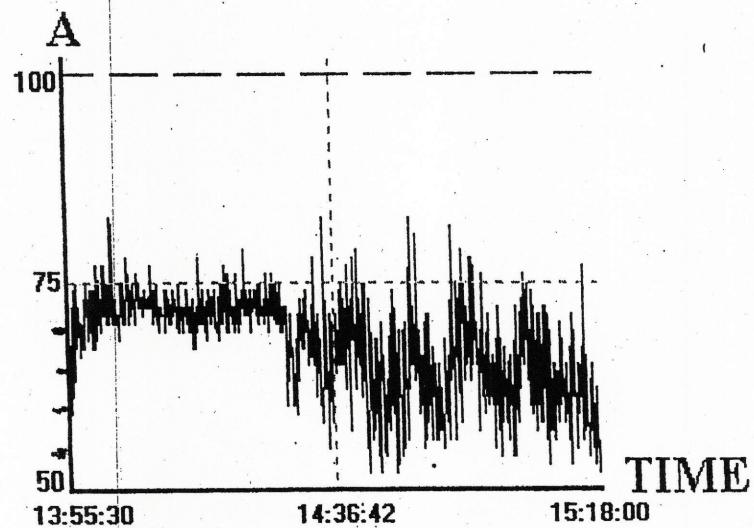
DATA DA VISITA: 10/06/2009

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rogério Brito – Equipe Técnica da Gersat

DEMANDA: Atendimento à solicitação do MM Juiz e Diretor do Fórum de Contagem, Dr. Marcus Vinícius Mendes do Valle.

Introdução

Em 10 de junho de 2009 o representante da Gersat compareceu ao anexo das Varas de Família de Contagem para fazer avaliação de ruído no local. Os valores dos níveis de ruído foram obtidos por medidas em decibéis (dB) com instrumento (decibelímetro) de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras foram feitas na 1^a e 2^a Vara de Família que, de acordo com as queixas dos servidores, ficam mais expostas ao ruído do tráfego intenso da rua de frente. As medições foram feitas no horário de 13:55 h até 14:59 horas na 1^a Vara, e de 14:59 h até 15:18 horas na 2^a Vara de Família, e resultaram no gráfico abaixo.





(M)

Análise do gráfico

Pode-se observar que na primeira metade do gráfico, cujas medidas se referem à 1ª Vara de Família, encontram-se valores intermediários entre 70 e 75 dB(A), com alguns poucos picos acima de 75 decibéis. A segunda parte do gráfico mostra as medições realizadas na 2ª Vara de Família. Note-se que os valores medidos se encontram na faixa de 60 a 70 decibéis, com picos acima de 70 e alguns poucos acima de 75 decibéis.

Estudos teóricos

Apesar de a Norma Regulamentadora 15 (NR-15) fixar 85dB como limite de tolerância para uma exposição durante 8 horas diárias a ruídos contínuos ou intermitentes, em se tratando de cenário de conforto acústico, os valores encontram-se bem acima dos limites estabelecidos pela NB-95 - NBR 10.152 (ABNT, 1987), referência para o Ministério do Trabalho, que devem ser os seguintes para ambientes de trabalho em escritórios:

Tabela 1: Níveis de ruído admitidos em escritórios de acordo com a NBR-10.152

	Locais	DB(A)
Escritórios		
• Salas de reunião		30 – 40
• Salas de gerência, de projetos e de administração		35 – 45
• Salas de computadores		45 – 65
• Salas de mecanografia		50 – 60

Etienne Grandjean diz em seu "Manual de Ergonomia" na parte de "Orientações Gerais para a Limitação de Ruídos no Escritório", na página 277: "Com base nas



experiências gerais e em consideração a algumas pesquisas de campo, podemos recomendar os seguintes valores limites para ruídos em grandes escritórios:

nível sonoro equivalente - 54-59 dB (A)
picos isolados de ruídos - 60-65 dB(A)

Segundo vários estudos, o ruído pode provocar alterações em todos os aparelhos e órgãos de nosso organismo. Pode causar estresse, aborrecimentos, diminuição na eficiência do trabalho, alterações fisiológicas, hipertensão, zumbido, impotência sexual, distúrbios metabólicos e psicológicos, dificuldade na comunicação oral e no convívio social, podendo até ser causa de acidentes no ambiente de trabalho.

Problemas de leitura, atenção, solução de problemas e memória são os efeitos cognitivos de maior importância associados com a exposição ao ruído. Percebe-se que são efeitos que apresentam um grande potencial para prejudicar a performance dos servidores, posto que executam tarefas de natureza cognitiva (Berglund et al. 1999).

Conclusão

Esta constatação implica na necessidade de medidas de saneamento no local. Como sugestão, estas salas poderiam ser enclausuradas acusticamente, com a instalação de janelas e portas acústicas e de um sistema de ar condicionado. Barreiras acústicas que contornem a unidade é outra alternativa para reduzir a emissão de ruído no local. Importante destacar que tais medidas de saneamento devem ser resultado de um procedimento de avaliação mais detalhado, por se tratar de um problema de engenharia.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2009

Ana Maria Fernandes Cassimiro
Ana Maria Fernandes Cassimiro
Coord. de Saúde Ocupacional e Segurança no Trabalho

Ana Maria Fernandes Cassimiro
Coordenação de Saúde Ocupacional
e Segurança no Trabalho